



## TERMO DE REFERÊNCIA

**SETOR REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESPONSÁVEL:** TOMÁS DREBES

**PRIORIDADE:** MÉDIA

### 1. OBJETO

Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados à dispensação na farmácia da Unidade Básica de Saúde (UBS), para recomposição do estoque e atendimento à demanda assistencial, em razão da ausência de fornecimento decorrente de cancelamentos em Atas de Registro de Preços vinculadas ao Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – CISA, motivados por reequilíbrio econômico-financeiro.

Inclui, entre outros, fármacos para tratamento de infecções urinárias e infecções crônicas; medicamento antilipêmico para redução de níveis elevados de colesterol; vasoprotetor para distúrbios de circulação sanguínea; e gel cicatrizante para curativos de feridas secas ou exsudativas com presença de necrose, conforme prescrição e protocolos assistenciais da UBS.

#### Tabela de itens:

SEQ	COD	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1		Ciprofibrato 100mg	CP	2000
2		Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg	CP	15000
3		Nitrofurantoína 100mg	CX	18
4		Gel para curativos e tratamentos de feridas – Dersani Hidrogel com Alginato, 85g	TB	5

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade imediata de recomposição do estoque de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados à dispensação na farmácia da Unidade Básica de Saúde, diante da descontinuidade de fornecimento relacionada a cancelamentos de Atas de Registro



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

de Preços vinculadas ao Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – CISA, motivados por pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro em razão da elevação de custos.

Esse cenário ocasionou a ausência de entrega no pedido vigente e gerou risco concreto de desabastecimento de itens essenciais à rotina assistencial.

Os itens a serem adquiridos atendem demandas recorrentes e clinicamente relevantes da Atenção Primária, conforme prescrição e protocolos assistenciais, incluindo: antibiótico para tratamento de infecções urinárias e infecções crônicas (nitrofurantoína 100 mg); medicamento antilipêmico para redução de níveis elevados de colesterol (ciprofibrato 100 mg); vasoprotetor indicado para distúrbios de circulação sanguínea (diosmina 450 mg + hesperidina 50 mg); e gel cicatrizante para curativos e tratamento de feridas secas ou exsudativas com presença de necrose (hidrogel com alginato), utilizado especialmente em pacientes acamados e em acompanhamento pela equipe de saúde.

A não contratação implica riscos assistenciais e sanitários relevantes, tais como interrupção de terapias em curso, agravamento de condições clínicas, aumento de complicações e reinfecções, piora de feridas com maior probabilidade de infecção e necessidade de encaminhamentos para níveis de maior complexidade.

Adicionalmente, o desabastecimento pode gerar aumento de demandas por atendimentos de urgência e hospitalizações evitáveis, comprometendo a integralidade do cuidado e a resolutividade da UBS, com impactos financeiros e operacionais para a administração pública.

Trata-se de medida de interesse público, pois assegura o acesso oportuno a medicamentos essenciais e insumos necessários à assistência, preservando a continuidade do tratamento e a segurança do paciente, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

A aquisição alinha-se às metas institucionais de manutenção da assistência farmacêutica, fortalecimento da Atenção Primária e garantia de atendimento regular à população adscrita, reduzindo filas, retornos desnecessários e desfechos clínicos desfavoráveis.

Os ganhos esperados incluem a recomposição célere do estoque, a continuidade dos serviços de dispensação e de curativos, a melhoria da qualidade do cuidado prestado, a padronização do atendimento conforme protocolos, e maior eficiência operacional, ao minimizar interrupções de fluxo, retrabalhos e encaminhamentos decorrentes de falhas de abastecimento.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Com a disponibilização dos itens nas quantidades estimadas, busca-se assegurar previsibilidade mínima ao serviço, mantendo a assistência regular até a normalização do fornecimento por instrumentos vigentes ou futuras contratações.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição e fornecimento, por empresa habilitada, de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados à dispensação na farmácia da Unidade Básica de Saúde (UBS), com a finalidade de recompor o estoque e manter a continuidade da assistência farmacêutica e dos procedimentos ambulatoriais, diante da descontinuidade de fornecimento decorrente de cancelamentos de Atas de Registro de Preços vinculadas ao Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – CISA, motivados por pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro.

A contratação contempla o fornecimento dos itens, nas apresentações e quantidades estimadas para atendimento da demanda assistencial: ciprofibrato 100 mg (2.000 comprimidos), diosmina 450 mg + hesperidina 50 mg (15.000 comprimidos), nitrofurantoína 100 mg (18 caixas) e gel para curativos e tratamento de feridas (Dersani Hidrogel com Alginato, 85 g, 5 tubos).

Os itens deverão ser entregues com registro sanitário vigente, dentro do prazo de validade compatível com o consumo, em embalagens íntegras e com rastreabilidade por lote, assegurando condições adequadas de armazenamento e dispensação.

O funcionamento da solução estrutura-se em fluxo de ponta a ponta, iniciando-se pela identificação da necessidade pela área de saúde e pela assistência farmacêutica, com base no consumo, na demanda reprimida e na criticidade clínica dos itens.

Em seguida, a Administração formaliza o processo de contratação, define especificações, unidades de fornecimento e quantitativos, realiza a seleção do fornecedor conforme a legislação aplicável e formaliza o instrumento contratual.

Após a emissão da ordem de fornecimento, o fornecedor providencia separação, transporte e entrega dos produtos no local indicado pela Administração, acompanhados da documentação fiscal e, quando cabível, de informações técnicas necessárias (lote, validade e demais dados de identificação).



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Recebidos os itens, a Administração realiza o recebimento provisório e a conferência quantitativa e qualitativa, verificando conformidade com as especificações, integridade das embalagens, validade mínima, identificação de lote e condições de transporte.

Constatada a conformidade, procede-se ao recebimento definitivo, ao registro de entrada no controle de estoque e ao armazenamento conforme requisitos de conservação.

Na sequência, os medicamentos são disponibilizados para dispensação aos usuários mediante prescrição e conforme protocolos assistenciais, e o gel hidrogel com alginato é disponibilizado para uso em curativos e tratamento de feridas, especialmente em pacientes acamados e em acompanhamento pela equipe de saúde, conforme indicação clínica.

Os principais entregáveis da solução incluem: (i) fornecimento dos quatro itens especificados nas quantidades contratadas; (ii) entrega física com documentação fiscal correspondente; (iii) produtos em condições regulares de uso, com qualidade e conformidade sanitária; e (iv) recomposição do estoque e normalização do fluxo de dispensação e de atendimento de curativos na UBS.

Como premissas, considera-se: a manutenção da demanda assistencial da UBS; a observância às normas sanitárias e às boas práticas de transporte e acondicionamento; a entrega dentro dos prazos pactuados; a disponibilidade de espaço e condições adequadas para armazenamento; e a execução do controle de estoque e rastreabilidade pela Administração.

As interações com a Administração compreendem a definição e validação técnica das especificações, a emissão de ordens de fornecimento, o acompanhamento de prazos, o recebimento e a fiscalização do fornecimento, a gestão de eventuais inconformidades e a liberação de pagamento após o recebimento definitivo e a comprovação de conformidade.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem fornecidos deverão corresponder, no mínimo, às seguintes especificações, nas quantidades estimadas: (i) ciprofibrato 100 mg, comprimidos, 2.000 unidades; (ii) diosmina 450 mg + hesperidina 50 mg, comprimidos, 15.000 unidades; (iii) nitrofurantoína 100 mg, caixas, 18 unidades, conforme apresentação comercial registrada; e (iv) gel para curativos e tratamento de feridas, hidrogel com alginato, apresentação 85 g, 5 tubos, aceitando-se produto equivalente desde que contenha hidrogel com alginato, mesma forma farmacêutica, mesma indicação de uso e mesma apresentação (85 g), com registro sanitário vigente.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Os medicamentos e o insumo deverão possuir registro sanitário válido na ANVISA, estar dentro do prazo de validade e atender às exigências sanitárias aplicáveis, incluindo rotulagem e identificação que permitam rastreabilidade.

As embalagens primária e secundária deverão estar íntegras, sem violação, amassados relevantes, umidade, sujidades ou qualquer indício de comprometimento do produto.

Deverão constar, de forma legível, no mínimo: nome do produto, concentração, forma farmacêutica, via de administração (quando aplicável), fabricante, número do lote, datas de fabricação e validade, e número de registro na ANVISA (quando aplicável).

O prazo de validade remanescente na data da entrega deverá ser compatível com o consumo estimado e com a gestão de estoques da UBS, observando-se, como requisito mínimo, validade remanescente de 12 (doze) meses, salvo quando a apresentação comercial do item não comportar esse prazo, hipótese em que deverá ser apresentada a maior validade disponível no mercado, mediante justificativa e aceite da fiscalização.

O fornecimento deverá ocorrer conforme ordem de fornecimento/nota de empenho, contemplando a entrega integral dos quantitativos contratados, no local indicado pela Administração (farmácia/almoxarifado da UBS), em dias e horários de expediente, com transporte e acondicionamento que preservem a qualidade, a estabilidade e a integridade dos produtos, em conformidade com as recomendações do fabricante e boas práticas aplicáveis.

Caso algum item possua exigência específica de conservação, esta deverá ser rigorosamente atendida durante armazenamento e transporte, com evidências quando solicitadas pela fiscalização.

No ato da entrega, deverão ser apresentados: nota fiscal correspondente; e relação dos itens entregues contendo, no mínimo, descrição, quantidade, número de lote e validade.

A Administração realizará conferência quantitativa e qualitativa, podendo recusar total ou parcialmente produtos em desacordo com as especificações, com embalagens avariadas, com identificação ilegível, com prazo de validade inferior ao mínimo estabelecido ou com quaisquer inconformidades sanitárias.

Constituem requisitos de desempenho: entrega dentro do prazo estabelecido na ordem de fornecimento; conformidade de 100% dos itens com as especificações e exigências sanitárias; e substituição, sem ônus para a Administração, de itens recusados ou que apresentem vícios de



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

qualidade, divergências de lote/validade, avarias por transporte ou não conformidades identificadas no recebimento, no prazo definido pela fiscalização, mantendo-se a continuidade do abastecimento.

Como requisitos operacionais, o fornecedor deverá manter canal de comunicação para tratativas de entrega, substituições e eventuais devoluções, bem como assegurar disponibilidade para reposição em caso de inconformidades.

Não serão admitidas entregas fracionadas sem autorização expressa da Administração.

Como requisitos normativos, aplicam-se a legislação sanitária vigente, as normas e regulamentos da ANVISA pertinentes aos medicamentos e produtos para saúde, as boas práticas aplicáveis ao armazenamento e transporte, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, no que couber.

Requisitos desejáveis: disponibilização de bulas e/ou informações técnicas atualizadas (quando aplicável) e apresentação de documentação complementar de rastreabilidade e controle de qualidade quando solicitada pela fiscalização, sem restrição indevida à competitividade.

## 5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em pesquisa de preços para cada item, considerando as mesmas especificações, apresentações e unidades de fornecimento previstas nesta contratação.

As fontes consultadas contemplaram, de forma combinada, (i) preços praticados em contratações públicas, obtidos em bases oficiais de pesquisa de compras públicas, quando disponíveis para itens equivalentes (mesma substância/associação, concentração, forma farmacêutica e apresentação), e (ii) cotações junto a fornecedores do ramo farmacêutico, obtidas em mercado, com registro do preço unitário por unidade de fornecimento e das condições comerciais informadas.

As unidades de medida adotadas para composição dos preços foram as mesmas do quantitativo demandado: comprimido (CP) para ciprofibrato 100 mg e para diosmina 450 mg + hesperidina 50 mg; caixa (CX) para nitrofurantoína 100 mg, conforme apresentação comercial registrada; e tubo (TB) para hidrogel com alginato, apresentação 85 g.

Na consolidação, foram desconsiderados valores manifestamente inexequíveis ou discrepantes em relação ao conjunto de referências, quando identificados, e adotou-se preço unitário estimado por



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

item a partir do tratamento das referências coletadas, assegurando compatibilidade com o mercado e com a especificação do objeto.

A memória de cálculo resumida consistiu na definição do preço unitário estimado de cada item (R\$/unidade de fornecimento) a partir das referências válidas coletadas e, na sequência, na multiplicação desse preço unitário pela respectiva quantidade estimada: (i) ciprofibrato 100 mg: preço unitário (R\$/CP) × 2.000 CP; (ii) diosmina 450 mg + hesperidina 50 mg: preço unitário (R\$/CP) × 15.000 CP; (iii) nitrofurantoína 100 mg: preço unitário (R\$/CX) × 18 CX; e (iv) hidrogel com alginato 85 g: preço unitário (R\$/TB) × 5 TB.

O valor total estimado da contratação corresponde à soma dos subtotais apurados para cada item, conforme planilha de composição do orçamento estimativo.

Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá por fornecimento único e integral dos itens contratados, mediante emissão de ordem de fornecimento/nota de empenho pela Administração, com entrega na farmácia/almojarifado da Unidade Básica de Saúde (UBS), em dias e horários de expediente, observadas as especificações técnicas, exigências sanitárias e condições de acondicionamento e transporte aplicáveis.

As etapas de execução compreendem: (i) formalização da contratação e designação do fiscal do contrato; (ii) emissão da ordem de fornecimento/nota de empenho, contendo itens, quantidades, local e prazo de entrega; (iii) separação, conferência interna, acondicionamento e transporte dos produtos pelo fornecedor, preservando integridade, estabilidade e qualidade; (iv) entrega física dos produtos no local indicado, acompanhada de nota fiscal e relação de itens com descrição, quantidade, lote e validade; (v) recebimento provisório, com conferência quantitativa e inspeção preliminar de conformidade; (vi) avaliação qualitativa e documental pela fiscalização, incluindo verificação de registro sanitário aplicável, integridade de embalagens, rotulagem, rastreabilidade por lote e validade remanescente; (vii) recebimento definitivo, com atesto, registro de entrada em estoque e armazenamento conforme recomendações do fabricante e boas práticas; e (viii) encerramento da execução com a conclusão do aceite, regularização de eventuais pendências e instrução do pagamento.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

São responsáveis pela Administração: a unidade requisitante/assistência farmacêutica, pela validação técnica das especificações, conferência de necessidade, organização do recebimento e incorporação ao estoque; o setor de compras/contratos, pela emissão da ordem de fornecimento/nota de empenho e tramitação administrativa; e o fiscal do contrato, pelo acompanhamento de prazos, verificação de conformidade, registro de ocorrências, solicitação de substituições e emissão do atesto de recebimento definitivo.

São responsáveis pelo fornecedor: o fornecimento integral dos itens contratados, a entrega no local indicado, a apresentação da documentação fiscal e das informações de rastreabilidade (lote e validade), e a substituição, sem ônus, de quaisquer produtos recusados ou com vícios, avarias, divergências ou não conformidades.

O prazo de entrega será o estabelecido na ordem de fornecimento/nota de empenho.

A entrega deverá ser integral, não sendo admitido fracionamento sem autorização expressa da Administração.

Eventuais substituições decorrentes de recusa no recebimento deverão ocorrer no prazo definido pela fiscalização, contado da comunicação formal da inconformidade, de modo a preservar a continuidade do abastecimento da UBS.

As interfaces operacionais ocorrerão por meio de canal formal de comunicação entre o fiscal do contrato e o fornecedor para alinhamento de entrega, agendamento de recebimento quando necessário, tratativas de devolução/substituição e saneamento de pendências.

A entrega será recebida por servidor designado na UBS, com suporte da assistência farmacêutica, e fiscalizada pelo responsável formalmente designado, com registros administrativos correspondentes.

Os critérios de aceite incluem, no mínimo: (i) entrega de 100% dos quantitativos contratados para ciprofibrato 100 mg (2.000 comprimidos), diosmina 450 mg + hesperidina 50 mg (15.000 comprimidos), nitrofurantoína 100 mg (18 caixas, conforme apresentação comercial registrada) e gel para curativos e tratamento de feridas hidrogel com alginato, apresentação 85 g (5 tubos, aceitando-se equivalente conforme especificação); (ii) conformidade total com as especificações, incluindo forma farmacêutica, concentração, apresentação e quantidade; (iii) registro sanitário vigente na ANVISA, quando aplicável, e atendimento às exigências sanitárias e de rotulagem; (iv) embalagens primária e secundária íntegras, sem violação, avarias relevantes, umidade ou sujidades; (v)



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

identificação legível contendo, no mínimo, fabricante, lote, datas de fabricação e validade e demais informações obrigatórias; (vi) validade remanescente mínima de 12 (doze) meses na data da entrega, salvo exceção devidamente justificada e aceita pela fiscalização, com a maior validade disponível no mercado; (vii) transporte e acondicionamento compatíveis com as recomendações do fabricante e boas práticas, sem evidências de comprometimento do produto; e (viii) entrega acompanhada de nota fiscal e relação dos itens com lote e validade.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, limitado à conferência de quantidades, integridade externa e documentação apresentada.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação completa de conformidade e a ausência de inconformidades, com registro de entrada no controle de estoque e atesto pela fiscalização.

Produtos em desacordo poderão ser recusados total ou parcialmente, com registro da ocorrência e comunicação ao fornecedor para substituição.

Não se aplicam requisitos de instalação.

Quanto a treinamento, não há necessidade de capacitação específica associada ao fornecimento, uma vez que a dispensação e o uso dos itens seguem protocolos já adotados na UBS; quando aplicável, o fornecedor deverá disponibilizar bulas e informações técnicas atualizadas dos produtos fornecidos e apresentar esclarecimentos técnicos relacionados a lote/validade e rastreabilidade mediante solicitação da fiscalização.

O suporte pós-entrega limitar-se-á ao atendimento de solicitações da Administração para substituição de itens recusados, correção de divergências documentais e providências necessárias ao saneamento de não conformidades identificadas no recebimento, sem custos adicionais.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

---

A gestão contratual será exercida por gestor do contrato formalmente designado pela Administração, responsável pela coordenação das rotinas administrativas, controle de prazos, tramitação de comunicações, registro de ocorrências, verificação de adimplemento e proposição de providências.

A fiscalização técnica e setorial do fornecimento será realizada por fiscal(is) designado(s), preferencialmente vinculados à farmácia/assistência farmacêutica da UBS e/ou ao almoxarifado, com atribuição de acompanhar a execução, realizar conferências quantitativas e qualitativas, atestar



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

o recebimento (provisório e definitivo), verificar conformidade sanitária e registrar não conformidades.

Quando necessário, poderá haver apoio de fiscal administrativo para conferência documental (nota fiscal, empenho, regularidade do documento fiscal e compatibilidade com a ordem de fornecimento).

O monitoramento do contrato será efetuado desde a emissão da ordem de fornecimento/nota de empenho até o recebimento definitivo, por meio de: (i) controle de prazos de entrega e reposição; (ii) conferência de quantidades, apresentação e especificações; (iii) verificação de integridade das embalagens, condições de transporte, identificação e rastreabilidade (lote e validade); (iv) checagem de registro sanitário e rotulagem aplicável; e (v) registros formais de ocorrências, recusas e substituições.

Todos os atos de fiscalização e gestão serão documentados em registros próprios (checklists de recebimento, termos de recebimento, relatórios e comunicações formais), compondo o histórico de execução contratual.

Para fins de avaliação de desempenho, serão adotados, no mínimo, os seguintes indicadores (KPIs): (a) Pontualidade de entrega: percentual de entregas realizadas dentro do prazo definido na ordem de fornecimento (meta: 100%); (b) Conformidade do fornecimento no recebimento: percentual de itens aceitos no recebimento definitivo sem necessidade de substituição por divergência de especificação, avaria, rotulagem/rastreabilidade inadequada, lote/validade incompatíveis ou não conformidade sanitária (meta: 100%); (c) Índice de não conformidades: quantidade de ocorrências de não conformidade por entrega (meta: 0); (d) Prazo de substituição/reposição: tempo decorrido entre a notificação de não conformidade e a entrega do item substituto em conformidade (meta: até 5 dias úteis, ou prazo inferior fixado pela fiscalização em razão da criticidade do abastecimento); (e) Acurácia documental: percentual de entregas acompanhadas de nota fiscal e relação de itens com descrição, quantidade, lote e validade corretos (meta: 100%).

Os níveis de serviço (SLAs) mínimos exigidos incluem: (i) entrega integral dos quantitativos contratados no prazo estabelecido na ordem de fornecimento/nota de empenho; (ii) fornecimento com conformidade total às especificações, com embalagens íntegras, identificação legível, rastreabilidade por lote e validade e registro sanitário vigente; (iii) validade remanescente mínima de 12 (doze) meses na data da entrega, salvo exceções justificadas e aceitas formalmente pela fiscalização, com a maior validade disponível no mercado; (iv) substituição, sem ônus para a



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Administração, de quaisquer itens recusados ou que apresentem vícios, avarias de transporte, divergências de lote/validade ou inconformidades técnicas/sanitárias, no prazo definido pela fiscalização; e (v) manutenção de canal de comunicação para tratativas de entrega e reposição, com registro das interações.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, com conferência inicial de volumes, quantidades e documentação.

O recebimento definitivo será formalizado após a verificação detalhada de conformidade com as especificações, incluindo integridade das embalagens, condições aparentes do produto, rotulagem, lote, validade e demais requisitos sanitários aplicáveis.

Identificada não conformidade, a Administração poderá: (a) recusar total ou parcialmente o fornecimento; (b) determinar a substituição do(s) item(ns) inconforme(s) no prazo fixado; (c) solicitar complementação documental ou esclarecimentos; e (d) registrar a ocorrência para fins de aplicação de medidas corretivas e sanções.

Produtos recusados não serão incorporados ao estoque e deverão ser retirados e substituídos pelo fornecedor, sem custos adicionais, preservando-se a continuidade do abastecimento.

Os relatórios e registros de gestão compreenderão, no mínimo: (i) registro de emissão de ordem de fornecimento e prazos; (ii) checklist/termo de recebimento provisório e definitivo; (iii) registro de lotes, validades e quantidades recebidas por item; (iv) relatório de não conformidades e ações corretivas; (v) registro de comunicações formais com o fornecedor; e (vi) atesto para fins de liquidação e pagamento, condicionado ao recebimento definitivo e à conformidade do fornecimento.

Constituem gatilhos para medidas corretivas e sanções, observado o devido processo e as disposições contratuais e legais aplicáveis: (i) atraso na entrega em relação ao prazo da ordem de fornecimento; (ii) reincidência de não conformidades técnicas, sanitárias ou documentais; (iii) entrega de produto com validade inferior ao mínimo exigido sem aceite formal; (iv) divergência de item, apresentação, concentração, quantidade, lote ou rotulagem; (v) recusa de substituição/reposição no prazo determinado; (vi) entrega com embalagens violadas, indícios de comprometimento, avarias relevantes ou transporte inadequado; e (vii) qualquer conduta que comprometa a rastreabilidade, a segurança do paciente e a continuidade do serviço.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Nessas hipóteses, poderão ser aplicadas, conforme gravidade e reincidência, notificações formais, glosas/recusas de recebimento, aplicação de penalidades (advertência, multa e demais sanções cabíveis) e demais providências administrativas pertinentes, inclusive eventual rescisão, quando caracterizado inadimplemento relevante.

## 8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega dos medicamentos e insumos deverá ocorrer de forma integral, conforme Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, no local indicado pela Administração (farmácia/almoxarifado da Unidade Básica de Saúde), em dias e horários de expediente, com transporte e acondicionamento compatíveis com as recomendações do fabricante e com as boas práticas aplicáveis, assegurando a preservação da qualidade, estabilidade e integridade dos produtos.

Não serão admitidas entregas fracionadas sem autorização expressa da fiscalização.

No ato da entrega, a contratada deverá apresentar, obrigatoriamente: (i) nota fiscal eletrônica correspondente ao fornecimento; e (ii) relação dos itens entregues contendo, no mínimo, descrição do produto, apresentação, quantidade, número do lote e prazo de validade.

Quando aplicável, deverão ser disponibilizadas bulas e/ou informações técnicas atualizadas e demais documentos de rastreabilidade e controle de qualidade solicitados pela fiscalização, sem custo adicional.

O recebimento será realizado pela Administração em duas etapas, quando cabível, observando-se o disposto na legislação vigente.

O recebimento provisório consistirá na conferência inicial quantitativa e na verificação das condições aparentes de conformidade, incluindo: integridade das embalagens primária e secundária, ausência de violação, avarias, umidade ou sujidades, legibilidade de rotulagem e identificação, correspondência entre itens entregues e itens contratados, bem como conferência de lote e validade.

Constatada a conformidade nessa etapa, será lavrado o recebimento provisório, sem prejuízo de verificações posteriores.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência detalhada e a aceitação formal pela fiscalização/gestor, incluindo a validação do atendimento às especificações técnicas, às exigências



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

sanitárias e ao prazo mínimo de validade remanescente estabelecido no Termo de Referência, bem como a compatibilidade entre a documentação fiscal e o material efetivamente entregue.

Somente após o recebimento definitivo os itens serão liberados para registro de entrada em estoque e utilização/dispensação pela UBS.

A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos que apresentem qualquer inconformidade, tais como: divergência de especificação, apresentação, marca (quando aplicável), quantidade, lote ou validade; prazo de validade inferior ao mínimo exigido; embalagens danificadas, violadas ou com identificação ilegível; indícios de armazenamento ou transporte inadequados; ausência de registro sanitário vigente quando exigível; ou qualquer não conformidade sanitária.

Na hipótese de recusa, a contratada deverá proceder à substituição e/ou complementação, sem ônus para a Administração, no prazo definido pela fiscalização, mantendo-se a continuidade do abastecimento.

Eventuais devoluções decorrentes de inconformidades correrão por conta da contratada, inclusive custos de coleta, logística reversa e reposição.

A garantia dos produtos observará as condições de fábrica e a legislação sanitária aplicável, abrangendo a substituição de itens que apresentem vícios, defeitos, alteração de características, não conformidades identificadas no recebimento ou durante o prazo de validade, quando decorrentes de fornecimento inadequado, transporte, acondicionamento ou qualidade do produto.

A substituição deverá ocorrer sem custos adicionais, no prazo estabelecido pela fiscalização, mediante comprovação e registro da ocorrência.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, condicionado à comprovação da conformidade do fornecimento e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme exigências do instrumento convocatório/contrato.

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com a Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho e com a descrição dos itens efetivamente aceitos, incluindo quantidades, unidade de fornecimento, lotes e prazos de validade.

O prazo para pagamento observará o fluxo administrativo do órgão e o disposto no instrumento contratual, contado a partir do atesto do recebimento definitivo e da liquidação da despesa, desde que não haja pendências de documentação ou inconformidades a sanar.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Na ocorrência de divergências, irregularidades ou não conformidades, o prazo de pagamento será suspenso até a regularização, sem prejuízo da aplicação de glosas.

Poderão ser realizadas glosas no pagamento, totais ou parciais, quando houver entrega em desacordo com as especificações, quantitativos inferiores aos contratados, documentação fiscal inconsistente, ou quaisquer não conformidades não sanadas no prazo definido pela fiscalização, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Serão observadas as retenções tributárias e previdenciárias legais incidentes, quando aplicáveis, nos termos da legislação vigente.

Não será devido pagamento por itens recusados, devolvidos ou não substituídos tempestivamente.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, com base na Lei nº 14.133/2021, na regulamentação aplicável no âmbito do órgão e no Decreto Municipal nº 1.425/2025, no que couber, considerando a necessidade de recomposição tempestiva do estoque da Unidade Básica de Saúde (UBS) e a natureza do objeto (bens comuns), com especificações usuais de mercado e requisitos objetivos de qualidade e conformidade sanitária.

O critério de seleção/julgamento da proposta mais vantajosa adotará, como regra, o menor preço, por item, uma vez que as características técnicas e sanitárias exigidas são objetivamente verificáveis (apresentação, concentração, forma farmacêutica, quantidade, registro na ANVISA, validade mínima, integridade de embalagem e rastreabilidade).

Será admitida a oferta de produto equivalente apenas quando expressamente previsto na especificação do item, mediante comprovação de equivalência quanto à forma farmacêutica, composição/insumo ativo pertinente, indicação de uso e apresentação, além de registro sanitário vigente, sem prejuízo da análise de conformidade pela fiscalização.

A contratação será formalizada com o fornecedor que apresentar proposta compatível com as especificações do Termo de Referência e com preços compatíveis com o mercado, observadas as regras e etapas do procedimento de dispensa (inclusive, quando aplicável, pesquisa de preços, justificativas e demais documentos exigidos), bem como o atendimento integral às condições de fornecimento (prazos de entrega, validade mínima, substituição de itens recusados e demais requisitos).



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A habilitação do fornecedor abrangerá, no mínimo, os seguintes documentos, conforme aplicável e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal/organizacional pertinente:

a) Habilitação jurídica: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações (ou consolidação), devidamente registrados; prova de inscrição do ato constitutivo (no caso de sociedades simples); e, quando couber, documento de eleição de administradores e procurações/credenciamentos que comprovem poderes de representação.

b) Regularidade fiscal, social e trabalhista: prova de inscrição no CNPJ; prova de regularidade perante a Fazenda Federal (incluindo Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio/sede do fornecedor, conforme o caso; prova de regularidade perante o FGTS (CRF); prova de regularidade relativa às contribuições previdenciárias, quando exigível; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

c) Autorizações/registros sanitários, quando aplicáveis: comprovação de licenciamento sanitário vigente para as atividades de distribuição/comercialização, quando aplicável ao tipo de estabelecimento e ao item fornecido, por meio de alvará/licença sanitária vigente expedido pela autoridade competente, bem como demais autorizações regulatórias pertinentes exigíveis pela legislação sanitária para o fornecimento dos itens (quando cabível).

A Administração poderá promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do procedimento e da documentação apresentada, observadas as regras aplicáveis.

O não atendimento às exigências implicará a inabilitação/desclassificação e a convocação de outro fornecedor, quando cabível, assegurada a seleção da proposta mais vantajosa e compatível com a continuidade da assistência farmacêutica da UBS.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação será classificada no elemento de despesa correspondente a Material de Consumo (ND 3.3.90.30), por se tratar de aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para dispensação na Unidade Básica de Saúde.

A dotação orçamentária a ser utilizada será a consignada ao Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, no programa/ação vinculados à Manutenção das Atividades da Atenção Primária e à Assistência Farmacêutica, utilizando-se os respectivos recursos previstos no orçamento



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

vigente, conforme a classificação funcional-programática e fonte/destinação de recursos indicadas no empenho.

Há disponibilidade orçamentária para suportar a despesa estimada, a ser formalizada mediante emissão de nota de empenho previamente à contratação, em observância ao princípio do prévio empenho.

Na hipótese de a dotação se mostrar insuficiente no momento da formalização, a contratação ficará condicionada à suplementação orçamentária e à abertura de crédito adicional cabível (suplementar ou especial, conforme o caso), com a devida autorização legal e indicação da fonte de recursos, a ser providenciada antes da emissão da nota de empenho e da assinatura do instrumento contratual.

Tio Hugo/RS, 17 de março de 2026.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESPONSÁVEL: TOMAS DEBRES